



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 4 / 9 / 20 08, às 12:58
José Soares / Matr.: 31577

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 04/09/2008

Proposição: MP 440/2008

Autor: Senador Álvaro Dias

Nº Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☒ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO

Dá-se aos incisos V e VI do artigo 18, da MPV 440, de 2008, a seguinte redação:

"Art. 18.....

V - cessões para o exercício dos cargos de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em órgãos ou entidades da administração pública de Estados, do Distrito Federal ou de Prefeituras de Capital;

VI - cessões para o exercício dos cargos de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em empresas públicas ou sociedades de economia mista Federais, Estaduais ou de Prefeituras de Capital. (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Restringir a cessão de servidores federais das carreiras estratégicas de Estado a Estados e Prefeituras de Capitais à apenas os cargos de secretário ou de dirigente máximo de autarquia seria o mesmo que proibir toda e qualquer cessão para outro Ente. Isso porque esses cargos são de natureza política e não técnica. Por exemplo, um Secretário de Estado equivale a um Ministro de Estado. Os quadros das carreiras federais de Estado são reconhecidos como técnicos especializados em finanças e a cessão de alguns desses servidores, a critério e por interesse do Órgão de Origem, para Estados e Municípios é de importância estratégica para a União. Esses servidores disseminam os conhecimentos e os princípios de responsabilidade fiscal e de boas práticas de administração pública para os outros Entes e contribuem para a recuperação das finanças dos Estados e Municípios, com a sua contribuição técnica especializada.

Ressalta-se, que a cessão de servidores federais a Estados e Municípios não possui nenhum tipo de custo financeiro para a União. Todas essas cessões são inteiramente custeadas pelo Ente cessionário, mediante ressarcimento periódico. Com relação ao quadro de servidores dessas carreiras, o número de servidores cedidos a esses Entes é ínfimo e, caso o Órgão de Origem precise desses servidores, eles podem ser requisitados de volta a qualquer momento.

Página 1 / 2



Por isso, entendemos que proibir essas cessões é uma medida danosa para as carreiras de Estado e para todas as esferas de Governo do País.

Assinatura

Cravio José

